PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.082.413/0001-49

Fls._____
Ass._____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019-002-PRG-SRP-SEMEC-CLP
REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 051/2019-SRP/PMC/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E BOTIJÃO COMPLETO (VASILHAME E GÁS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, QUE ENTRE SI FIRMAM O MINICÍPIO DE COREENTE E A EMPRESA FLORA GAS LTDA — ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: FLORA GPS LTDA - ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o n° 15.513.525/0001-06, sediada na Rua Quintino Custodio, n° 647, Bairro Centro, CEP: 64.980-000, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. José da Luz Silva, CPF n°- 420.828.893-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Pregos n° 051/2019, obedecendo a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal n° 3.555/7.000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gás de Cozinha e Botijão completo (vasilhame e Gás), a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial n° 051/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA LICITAÇÃO
O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capitulo II da Lei n.° 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA
Este contrato vigoraré a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei n-° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos provenientes do FME/QSE e OUTROS, no elemento de despesa 339030 — Material de Consumo — Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA — DO VALOR
O CONTRATANTE pagaré a CONTRATADA o valor R$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. UNT
1	Botijão de Gés de Cozinha de uso doméstico, com capacidade para 13kg de GLP.	UND	60	97,00	R$ 5.820,00
2	Botijão (vasilhame) vazio de cozinha, com capacidade para 13kg de GLP.	UND	30	191,00	R$ 5.730,00
				VALOR TOTAL	**R$ 11.550,00**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento seré efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferéncia eletrônica.
PARAGRAFO ÚNICO - O pagamento seré feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n° 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piaui, da Justiga Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 13 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

CONTRATADO: José da Luz Silva
FLORA GPS LTDA – ME
José da Luz Silva

TESTEMUNHA: Meg Alves Ribeiro
CPF: 034.424.803-43

TESTEMUNHA: Carla Fernanda de C. Strieder
CPF: 02196276308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LOA 2020 e sobre o PPA 2018 a 2021, CONFORME LRF Lei Complementar 101/2000 (LRF), art. 4, I alíneas a e b e art. 48 parágrafo único.

Aos trinta dias do Mês de outubro, do ano de 2019, às 9:30h no Plenário Raimunda Maria Nogueira Rocha, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante-538.Teve início a Audiência Pública com a presença dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e representantes da Sociedade Civil em geral. Na Câmara Municipal de Corrente-PI, foi aberta a Audiência pelo Controlador geral do Município: José Aleixo da Silva Xavier; Procurador Joel Pedreiras, na presença do Presidente João Antônio Nogueira Filho e Joabe Santana Ferreira. O Sr. Procurador Geral apresentou o Projeto de Lei nº009/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências, estima a receita e fixa a despesa em R$116.935.000,00, apresentou também as alterações ao Plano Plurianual 11/2019 que estabelece alterações ao Plano Plurianual de aplicação referente ao Quadriênio de 2018 a 2021. De autoria do Executivo Municipal. Depois de apresentado ambos os projetos, foi franqueada a palavra para os participantes se manifestarem, O Sr. Presidente João Antônio Nogueira Filho, lamentou o fato de está vazio o auditório pois nem mesmo o secretários estão presentes nesta audiência, disse que aqui não se encontra sequer um secretário municipal, e lamentou também a ausência dos vereadores. Parabenizou o controlador José Aleixo que vem sempre buscando fazer o seu papel, disse que hoje está presente apenas o contador, controlador, procurador, Gesy Fonseca e os servidores da Câmara, fica indignado com os colegas vereadores e secretários que ocupam suas pastas e não vem dar atenção a uma audiência de extrema importância como essa para o município, disse que não sabe o que aconteceria se esse auditório estivesse lotado de pessoas da sociedade se nem os que tem os cargos estavam aqui para falar sobre os seus trabalhos e responder sobre suas pastas. É por isso que ficamos sem moral, e o povo desacreditando em políticos. Parabenizou mais uma vez o esforço do controlador em realizar as audiências públicas. O chefe do Cerimonial Gesy Fonseca agradeceu as palavras do Presidente da Câmara e também lamentou as ausências da sociedade assim também como dos secretários municipais e dos vereadores, disse que as palavras do vereador Joao Antônio sirva de alerta para chamar a atenção para as próximas. O Vereador Presidente João Antônio disse que sempre vem fazendo críticas a essa forma como os secretários tem tratado essa gestão, não tem nenhum secretário hoje para debater esses assuntos da administração e se tivesse lotado do povo e de todos os vereadores como ficaria a gestão? Disse que na gestão passada o Chefe do Executivo (Dr. Jesualdo Cavalcanti) ao realizar uma audiência dessas aqui estava lotado, e todos os secretários responsáveis pelas suas pastas estavam aqui para responder as questões referente as suas competências, e diferentemente hoje o plenário está vazio, disse que está faltando o Executivo (Gladson Murilo) trazer os seus servidores também para cá para dar importância a algo tão sério. Hoje aqui vê menos de 05 servidores. E estamos aqui para debater um assunto muito sério sobre o futuro do município. Gostaria de perguntar ao contador porque houve essa alteração do orçamento de R$76milhões para 116 milhões. Por que houve esse aumento de quase 50%no orçamento para 2020? O Contador Luciano respondeu que essa é uma boa pergunta, mas informou que isso aconteceu porque foi incluído todos os convênios para 2020 que já estão assinados. E devem está presentes neste orçamento. O Presidente perguntou se os empréstimos estão nesse orçamento? O Sr. Contador afirmou que somente o empréstimo do Banco do Brasil, o da caixa não. Em seguida disse que realmente as ausências aqui no Plenário é lamentável por parte de ambos os Poderes, e disse que esse também momento oportuno para as emendas impositivas, mas disse que estará tramitando a proposta orçamentária e os parlamentares podem observar o percentual das emendas impositivas e apresenta-las enquanto estiver tramitando aqui nesta casa. Agradeceu a todos pela presença e perguntou se alguém tem alguma pergunta? Não se manifestando mais ninguém. Passou a palavra para o controlador: José Aleixo. O qual agradeceu a todos pela presença e disse que levou a todos os secretários o convite assim como para os vereadores, e disse que pela primeira vez o legislativo se ausenta dessa forma. O chefe do Cerimonial Gesy Fonseca registrou a presença a representante da SEMTAC Srª Rose e agradeceu a presença dos vereadores Toni e Joabe, também agradeceu a funcionária do Poder Legislativo Eca Lustosa pela profissional que é e a forma como trabalha digna e com eficiência.. E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente da Audiência pública o Controlador encerrou às 10:30h da qual foi lavrada a ata para os devidos fins de direito e que depois de lida e achada conforme vai assinada a Ata para os devidos fins de direito, por todos os presentes e por mim, Eva Lustosa do Nascimento.

Relação de presença das pessoas que participaram da Audiência Pública realizada em 30 de Outubro de 2019, ás 09h00min, no plenário da Câmara Municipal de Corrente, com a finalidade de apresentar e avaliar o Projeto de Lei nº 009/2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2020.

01	Joabe Santana ferreira
02	[illegible]
03	[illegible]
04	[illegible]
05	[illegible]
06	[illegible]
07	[illegible]
08	[illegible]
09	[illegible]
10	[illegible]
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

Fls._____
Ass._____

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017-TP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE –PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS.
CONTRATADO: ARAÚJO GALVÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.994.500/0001-96.
OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por 180 (cento e oitenta) dias (vigente até 09/02/2019), obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2019;
VIGÊNCIA: 180 dias - 09/02/2020
SIGNATÁRIOS:
Contratante: Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo.
Contratado: Artur Barreto Galvão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019-002-PRG-SRP-SEMEC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente –PI/Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.
CONTRATADO: FLORA GÁS LTDA - ME, CNJP/MF nº 15.513.525/0001-06.
OBJETO: aquisição de Gás de Cozinha e Botijão completo (vasilhame e Gás).
VALOR: R$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2019, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados.
RECURSO FINANCEIRO: FME/QSE e OUTROS, no elemento de despesa 339030 — Material de Consumo — Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019
SIGNATÁRIOS
Contratante: Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes
Contratado: José da Luz Silva